



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamentos de Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de médico veterinário para realização Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nas empresas de produtos de origem animal.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de um médico veterinário é necessária para realizar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nas empresas que possuem produtos de origem animal, ou seja, as empresas de embutidos com sede no município.

A contratação visa cumprir normas sanitárias, visando a proteção da saúde pública e a qualidade dos produtos consumidos pela população, assim, o profissional adequado instrui as empresas de acordo com a legislação vigente.

Além disso, a inspeção veterinária é crucial para identificar e prevenir potenciais riscos à saúde pública, tais como contaminações microbiológicas, presença de substâncias tóxicas e condições inadequadas de higiene nas instalações e nos processos de produção. A presença de um médico veterinário qualificado pode contribuir significativamente para a redução de casos de intoxicação alimentar e outras doenças transmitidas por alimentos.

Nesse mesmo sentido, a falta de uma fiscalização adequada pode acarretar em infrações sanitárias por parte das empresas, resultando em penalidades legais e prejuízos à imagem. A presença de um profissional responsável pela inspeção pode contribuir para a prevenção de irregularidades, garantindo a conformidade das empresas com as normas sanitárias e evitando consequências negativas para a saúde pública e para a economia local.

Cumprido ressaltar, que a médica veterinária efetiva, não consegue atender toda a demanda municipal, sendo necessária a contratação de um profissional adicional para assegurar a cobertura e a assistência nas inspeções municipais.

Assim, demonstrasse a necessidade de adquirir os serviços de um médico veterinário.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança não havia sido contrato por meio de processo licitatório.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço o interessado deverá ser comprovadamente atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade constante do profissional atuando nas inspeções, ou seja, deve ser realizado mensalmente. Assim, verificou-se a necessidade de realizar a contratação mensal do profissional.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional médico veterinário.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os itens possuem como média unitária os seguintes valores:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41822 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAR INSPEÇÃO MUNICIPAL	MÊS	12	3.583,33	42.999,96
<b>Total Geral</b>					<b>42.999,96</b>

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional para prestação de serviço de inspeção municipal, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, não podem ser atendidos, por mais de um fornecedor.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não verificou-se grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 19 de fevereiro de 2024.

---

Estevão Henrique Kuhnen  
Diretor do Departamento de Agricultura